



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA E A EMPRESA CA.X LTDA. PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA-RS**, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob n.º 01.656.027/0001-08, com sede na Rua Dr. Edmar Krueel, n.º 258, na cidade de Jóia-RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luis Carlos Souza, brasileiro, casado, titular do CPF n.º 309.532.510-04 e RG n.º 2014563338/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Brasilina Terra, n.º 2565, Vinte e Um de Abril, na cidade de Jóia/RS, CEP 98180-000, daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CA.X LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 18.021.693/0001-64, estabelecida na Rua Tamandaré n.º 1182, Bairro Dido, Santo Ângelo-RS, CEP 98.802-573, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Cleber Streck, brasileiro, solteiro, empresário, titular do CPF n.º 947.961.650-53, e RG n.º 8064361853/SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, n.º 2345, Centro, na Cidade de Santo Ângelo-RS, daqui por diante designada **CONTRATADA**, *firmam o presente Termo Aditivo, que visa a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do Contrato Administrativo n.º 01/2023, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nas seguintes condições, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução total da obra objeto do Contrato Administrativo n.º 01/2023, por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa frente a justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, nos termos do Contrato Administrativo n.º 01/2023.

E, por estarem como justas e contratadas em todas as cláusulas acima, assinam este Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma, para os devidos fins legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

Jóia-RS, 30 de junho de 2023.

LUIS CARLOS SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia
Contratante

CLEBER STRECK

CA.X LTDA

Contratada

Visto:

Sandra Judite Bolfe
Assessora Jurídica – Matrícula n.º 112-0/1
OAB/RS nº 56.668

Ciente:

Marivane de Fátima Sarturi
Fiscal do Contrato
Matrícula n.º 2-7/1

Testemunhas:

Leandra Andreatta Patias
Matrícula n.º 110-4/1

Rosana Zaine Siqueira Ribas
Matrícula n.º 116-3/1



Ilmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Jóia – RS

C/C

Fiscal de Contrato n° 01/2023 – Tomada de Preços 01/2022

Câmara de Vereadores de Jóia

PROCOLO N°: 371

Recebido em: 21/6/2023

Horário: 10h 27min

Servidor

Vimos por meio deste informar que a execução da Obra referente ao contrato acima, encontra-se em andamento nas áreas que é possível dar andamento no momento, referindo-se a parte elétrica e retirada de gesso anterior.

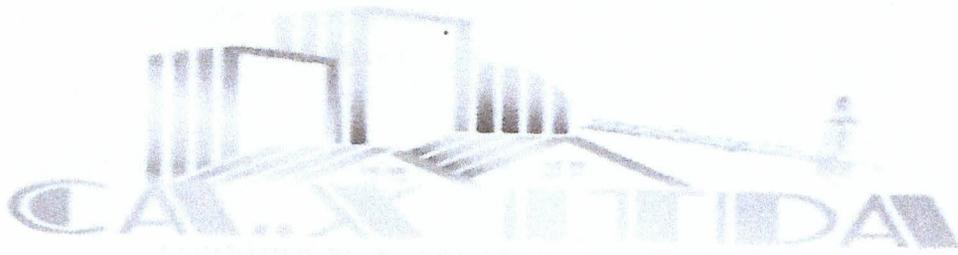
Esclarecemos que a instalação da cobertura, só é possível no momento do recebimento da mesma, e devido a erro em medidas pelo fornecedor, o material sofrerá atraso para a entrega no local, com previsão de chegada no dia 02 de Julho, conforme orientação técnica da empresa através de seus engenheiros, não é recomendável fazer a instalação completa do gesso antes da instalação do telhado, portanto os dois serviços iram ser instalados concomitantes, os demais serão realizados anterior a essa data.

Atenciosamente

Cleber Streck

CA. X Ltda

18.021.693/0001-64
CA. X LTDA
Rua Marquês do Herval, 2345
Santo Ângelo – RS



Santo Ângelo, 26 de Junho de 2023.

A/C

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Jóia - RS

Vimos através deste cumprimentá-lo bem como parabenizá-lo pelo bom desempenho das atividades Legislativas, desta Presidência bem como de todos os demais Edis.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a prorrogação de prazo no contrato em vigor, o qual se refere a substituição de telhado desta casa, pelo prazo de 30 dias.

JUSTIFICATIVA: Essa prorrogação se faz necessária pelo motivo de a cobertura ser adquirida diretamente de fabrica com as medidas exatas da cobertura, o pedido inclusive foi feito antes mesmo da assinatura do contrato, mas devido a erro da empresa fornecedora nas medidas, foi necessário ser refeito, pois o material solicitado não permite emendas, sua fabricação se da em peça única. A previsão de chegada do material síria no dia 01, mas devido a solicitação intrínseca da contratada, poderá chegar no dia 30, e de imediato será feito o trabalho de retirada do telhado antigo e instalado o novo.

Sem mais para o momento

Nossos votos de estima e consideração

Aguarda Deferimento.

Cleber Streck

CA. X LTDA

18.021.693/0001-64
CA. X LTDA
Rua Marquês do Herval, 2345
Santo Ângelo - RS

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 385

Recebido em: 29/06/2023

Horário: 16h 45 min

Monitor: Juciane Leo Renato

Servidor

DESEJO O ANUENI.
PRORROGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO
NO CONTRATO Nº 01/2023
A ASSessoria JURIDICA
PARA COMPLETAÇÃO
TERMINO A DITIVO
29 DE JUNHO
2023
BOUZA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

OFÍCIO Nº 121/2023/CMVJ

Jóia, 22 de junho de 2023.

Ao Senhor
CLEBER STRECK
CA.X LTDA
Santo Ângelo - RS

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Senhor Cleber,

Em razão do Ofício recebido de Vossa Senhoria neste Poder Legislativo, sob protocolo n.º 371, na data de 21/06/2023, solicitamos que o mesmo seja complementado, devendo ser anexada a documentação comprobatória do alegado fato de terceiro (erro em medidas pelo fornecedor) que estaria causando o atraso na instalação da cobertura, bem como que seja informado qual o prazo que a sua empresa necessita para conclusão da Obra objeto do Contrato Administrativo n.º 001/2023, eis que o prazo contratual de 45 dias encerrar-se-á no dia 30 de junho de 2023.

Após o recebimento dos documentos e da informação complementar, esta Presidência deliberará sobre o aceite ou não da justificativa e pedido de prorrogação do prazo de execução.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA
Presidente